

	<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)</b>	
	<b>Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODAT)</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>N. 04/2024</b>
<b>Data:</b> 27.05.2024	<b>Horário:</b> 13h30	<b>Local:</b> Sala de Reunião 01 da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 01 da DICOL e através do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira**, Coordenadora da CODAT;
- Juiz **João Luiz Ferraz de Oliveira Lima**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Manoel Tavares Cavalcanti**, titular da 17ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juíza **Paula do Nascimento Barros Gonzáles Teles**, titular do I Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Friburgo;
- Juiz **Rubens Soares Sá Viana Júnior**, gestor da Vara da Dívida Ativa de Petrópolis;
- Juíza **Renata de Lima Machado**, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo;
- Senhora **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);
- Senhora **Thania Rodrigues Serra**, Diretora da Divisão de Apoio aos Convênios Interinstitucionais (DIACI/DEADM/SGADM).

#### ***Virtualmente (Microsoft Teams)***

- Juiz **Alexandre Oliveira Camacho de França**, titular da 11ª Vara de Fazenda Pública;
- Juíza **Katia Cristina Nascentes Torres**, Titular da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital;
- Juiz **Claudio Gonçalves Alves**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda;
- Juiz **Sandro de Araujo Lontra**, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé;
- Juíza **Adriana Costa dos Santos**, Titular da 3ª Vara Cível de Nova Iguaçu-Mesquita;
- Juíza **Cristiana Aparecida de Souza Santos**, Regional da Comarca da Capital;
- Senhor **Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes**, representante da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações;
- Senhor **Joel Beltrão Jarque**, representante da Secretaria-Geral de Logística;
- Senhora **Fernanda Cunha Ottero Gobetti**, representante da Secretaria-Geral de Logística;
- Senhora **Cláudia Travessa Martins Pereira**, representante da Divisão de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Senhora **Maria Eugênia de Castro Borges**, representante da SGTEC;

➤ Senhora **Andreia Moreira da Costa**, representante da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF).

A Excelentíssima Desembargadora **Natacha Nascimento** saúda a presença de todos e inicia a reunião às 13h. Ausentes justificadamente a Juíza Fabiana de Castro Pereira Soares, a Juíza Letícia D’Aiuto de Moraes Ferreira Michelli e o Juiz Marcelo Oliveira da Silva.

Preliminarmente, a **Desembargadora Natacha Nascimento** informa que a Des. **Flavia Romano** se removeu para uma Câmara de Direito Público e, a pedido do Desembargador Ricardo Cardoso, Presidente do Tribunal de Justiça, assume a coordenadoria da CODAT.

➤ **Arrecadação do Projeto Piloto para o exercício de 2024**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças  
Departamento de Gestão de Arrecadação  
Divisão de Arrecadação  
Serviço de Emissão de Relatórios Gerenciais de Arrecadação

Arrecadação Dívida Ativa – GRERJS e GUIAS COMPARTILHADAS													
Central/Vars	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Angra dos Reis</b>													
2023	46.184,02	30.868,53	56.847,52	27.799,81	66.642,78	44.543,98	81.934,13	114.221,25	66.587,30	52.050,52	178.608,04	169.838,60	936.128,49
2024	86.892,33	63.562,79	122.004,61	21.778,89									292.286,62
Diferença %	88,27%	99,44%	114,62%	-21,67%									80,76%
Diferença valor	40.708,31	30.694,26	65.157,09	-6.022,92									130.598,14
<b>Duque de Caxias</b>													
2023	168.652,10	108.149,37	115.473,46	108.326,75	139.612,72	132.894,99	200.457,66	246.109,56	323.411,92	362.374,31	371.653,04	504.773,23	2.781.889,11
2024	398.108,39	268.175,54	233.105,35	226.727,96									1.060.112,24
Diferença %	100,48%	197,57%	101,87%	107,76%									111,77%
Diferença valor	169.456,29	160.026,17	117.631,89	118.401,21									559.515,56
<b>Itaboraí</b>													
2023	120.382,91	151.094,60	164.794,37	150.617,67	157.152,07	136.463,94	84.301,22	270.326,58	272.437,06	261.176,69	235.031,56	227.378,46	2.231.137,13
2024	232.811,82	201.793,41	193.723,67	254.942,60									883.271,50
Diferença %	93,42%	33,55%	17,55%	69,26%									50,51%
Diferença valor	112.428,91	50.698,81	28.929,30	104.324,93									296.403,55
<b>Campos Goytacazes</b>													
2023	78.094,54	66.948,05	129.629,67	78.605,82	120.940,86	133.399,35	66.165,74	74.379,79	92.947,11	58.578,56	56.421,55	69.309,38	1.023.420,42
2024	88.385,98	109.262,12	96.645,83	111.782,20									406.726,63
Diferença %	13,15%	63,35%	-22,22%	41,66%									14,56%
Diferença valor	10.291,44	42.414,07	-33.983,84	32.746,88									51.448,55
<b>Duque de Caxias</b>													
2023	576.174,20	389.938,78	477.824,14	197.476,93	125.727,48	128.095,82	169.293,17	308.432,48	352.384,00	253.749,03	170.772,12	369.588,51	3.519.456,66
2024	467.856,52	280.117,78	260.545,19	228.540,78									1.237.060,27
Diferença %	-18,82%	-27,46%	-45,74%	-15,73%									-24,83%
Diferença valor	-108.317,68	-109.821,00	-217.278,95	31.063,85									-406.337,78
<b>Itaboraí</b>													
2023	507.090,79	178.483,68	396.006,16	122.113,03	158.024,82	98.613,22	209.854,47	194.211,25	132.643,38	98.976,51	149.180,81	156.682,42	2.401.898,54
2024	135.151,41	331.435,21	147.275,47	218.059,92									831.920,01
Diferença %	-73,35%	85,69%	-62,81%	78,54%									-30,89%
Diferença valor	-371.939,38	152.951,53	-248.730,69	95.946,89									-371.939,38
<b>Magé</b>													
2023	177.269,18	210.282,19	337.432,82	218.149,23	356.837,95	365.758,61	456.443,85	763.711,36	188.875,19	149.947,42	117.397,69	117.689,58	3.459.795,07
2024	114.556,13	135.869,38	118.345,96	128.613,88									487.330,00
Diferença %	-35,38%	40,15%	-64,83%	-41,04%									-48,32%
Diferença valor	-62.713,05	-84.432,80	-219.086,86	-89.529,35									-455.762,12
<b>Magé</b>													
2023	117.827,50	146.020,07	257.134,30	174.726,02	226.081,28	164.189,80	296.348,12	469.218,85	377.822,98	593.876,64	416.436,14	382.362,94	3.622.044,64
2024	428.036,38	391.501,41	371.963,63	344.283,01									1.536.764,54
Diferença %	262,11%	168,11%	44,66%	12,87%									82,75%
Diferença valor	310.208,88	245.481,34	114.829,33	169.556,99									840.056,54

Central/Vars	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Maricá</b>													
2023	234.223,45	238.082,22	277.874,27	307.704,77	339.496,27	333.975,50	388.407,68	457.717,24	481.813,51	452.051,19	386.993,74	766.016,94	4.664.356,78
2024	291.663,68	351.626,84	412.726,66	507.844,93									1.563.862,11
Diferença %	24,52%	47,69%	48,33%	65,94%									47,83%
Diferença valor	57.440,23	113.544,62	134.852,39	200.140,16									505.972,40
<b>Nilópolis</b>													
2023	20.315,77	17.528,04	79.189,61	144.028,53	30.990,10	19.559,84	17.495,20	24.600,89	36.144,91	32.848,04	20.319,60	39.865,91	482.896,41
2024	22.102,31	31.833,39	22.828,81	37.687,43									129.502,44
Diferença %	8,79%	195,72%	-71,11%	-77,30%									-50,40%
Diferença valor	1.786,54	34.305,35	-56.320,80	-111.340,60									-131.569,51
<b>Niterói</b>													
2023	391.593,16	472.347,92	361.746,90	248.556,53	361.697,22	298.877,54	466.158,61	553.341,47	625.668,60	396.631,36	342.583,88	630.943,47	5.150.146,66
2024	290.817,50	301.848,30	411.256,14	454.304,84									1.458.226,78
Diferença %	-25,73%	-36,10%	13,69%	82,78%									-1,09%
Diferença valor	-100.775,66	-170.499,62	49.509,24	205.748,31									-16.017,73
<b>Nova Friburgo</b>													
2023	246.747,93	303.742,51	489.046,39	188.918,20	13.748,49	775.906,39	411.649,62	369.861,24	408.003,19	640.704,83	850.981,07	719.864,67	5.419.174,53
2024	304.502,33	286.397,79	456.431,81	423.298,63									1.478.630,56
Diferença %	26,21%	-8,71%	6,87%	124,06%									19,21%
Diferença valor	57.754,40	-17.344,72	-32.614,58	234.380,43									242.175,53
<b>Nova Iguaçu</b>													
2023	660.732,88	431.532,20	492.772,85	435.052,32	514.612,41	435.720,44	407.203,87	439.492,21	335.750,60	338.356,29	323.162,68	391.975,73	5.206.364,48
2024	257.760,34	254.563,39	281.297,88	310.771,99									1.104.393,60
Diferença %	-60,99%	-41,01%	-42,92%	-28,57%									-45,33%
Diferença valor	-402.972,54	-176.968,81	-211.474,97	-124.280,33									-915.696,63
<b>Petrópolis</b>													
2023	68.725,59	306.194,76	258.265,45	140.075,06	187.561,04	158.765,27	270.936,61	117.265,62	103.676,39	91.470,29	101.360,22	166.354,68	1.970.650,98
2024	84.485,88	181.782,65	88.920,22	110.291,20									465.479,95
Diferença %	22,93%	-40,63%	-65,57%	-21,26%									-39,80%
Diferença valor	15.760,29	-124.412,11	-169.345,23	-29.783,86									-307.780,91
<b>Camênidos</b>													
2023	2.139,35	3.558,47	3.655,91	19.456,65	84.265,20	22.688,43	7.202,30	9.137,07	5.398,40	6.373,74	5.315,68	5.570,99	174.762,19
2024	3.375,19	3.525,22	12.637,01	4.657,67									24.195,09
Diferença %	57,77%	-0,93%	245,66%	-76,66%									-16,02%
Diferença valor	1.235,84	-33,25	8.981,10	-14.798,98									-4.615,29
<b>RJ - Estado 110/178 VF</b>													
2023	1.972.825,79	2.449.238,77	2.445.019,22	2.143.033,92	3.662.971,93	2.884.920,83	4.550.121,74	3.985.729,37	3.606.713,69	3.245.914,77	2.803.561,67	2.423.581,02	36.173.632,77
2024	2.601.838,62	2.636.363,55	3.279.825,50	3.059.728,79									11.577.746,46
Diferença %	31,88%	7,64%	34,42%	42,78%									28,50%
Diferença valor	629.012,83	187.124,78	834.806,28	916.688,87									2.567.628,76

**Desa. Natacha Nascimento** faz a análise da arrecadação da Dívida Ativa – GRERJs e Guias Compartilhadas nas comarcas do Estado do Rio de Janeiro. Em síntese, pontua os municípios que não enviam as guias de arrecadação e solicita que os juízes dêem atenção especial aos seguintes municípios: Angra dos Reis, Duque de Caxias, Itaboraí, Magé, Maricá, Município do Rio de Janeiro, Petrópolis, São Gonçalo, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda.

**Sra. Andréa Moreira** disponibiliza o e-mail no caso de dúvidas quanto ao uso de GRERJ Compartilhada e envio de arquivos de Guia Compartilhada: [sesfi@tjrj.jus.br](mailto:sesfi@tjrj.jus.br) e [secar@tjrj.jus.br](mailto:secar@tjrj.jus.br). Acrescenta que a GRERJ Compartilhada é totalmente gratuita e a arrecadação poderá ser efetuada por meio de PIX.

Assim, após debates, sugere-se à Presidência a análise da conveniência de estudo para elaboração de minuta de resolução tornando obrigatório a partir de 01 de setembro de 2024 a utilização de GRERJ Compartilhada na competência da Dívida Ativa.

**Desa. Natacha Nascimento** menciona que o *eProc*, novo sistema que será utilizado no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro deverá ser implantado em 30 de setembro de 2024, primeiramente nas Varas de Dívida Ativa.

### ➤ **Metas do CNJ**

**Sra. Simone Ferreira** explica que não recebeu a relação do DEIGE com o cumprimento referente ao último ano. Informa que na Corregedoria Geral da Justiça tem tido acesso ao percentual de cumprimento direto do CNJ.

**Dra. Paula Teles** relata que os juízes da Dívida Ativa não podem fazer remessa de processos ao Grupo de Sentença. Acrescenta que as varas não dispõem de gabinete próprio/específico e possuem um grande acervo, dificultando, desta forma, o cumprimento das Metas exigidas pelo CNJ.

Após análise, o Colegiado delibera pela autuação da presente ata no sentido de solicitar à COMAQ que avalie a possibilidade de se permitir o envio dos processos das Centrais de Dívida Ativa ao Grupo de Sentença, conforme autorizado antes da suspensão de envio. (Deliberação 01)

**Sra. Simone Ferreira** informa que, em relação ao cumprimento das metas, no caso específico da Dívida Ativa, o grau de cumprimento não retrata a realidade por se tratar de Execução Fiscal, muitas vezes os processos ficam perdidos no acervo. Explica que o DEIGE está fazendo a parametrização com os critérios atuais da meta, porém alguns juízes sinalizaram que as informações no DCP estão desatualizadas.

**Desa. Natacha Nascimento** sugere a inclusão do Sr. Rodrigo de Oliveira Rocha, Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores como membro da CODAT, ao que o colegiado concorda e determina que seja enviado e-mail ao setor responsável, para a inclusão dele como membro do Colegiado. (Deliberação 02)

### ➤ **Execução Fiscal endereço inválido/inexistente**

A Diretora-Geral da DGFAJ **Simone Ferreira** apresenta planilha com os números atualizados referentes às serventias que apresentam endereço inválido ou inexistente nas causas com valores inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até 23 de maio de 2024 (doc. anexo).

**Desa. Natacha Nascimento** sugere a possibilidade de a SGTEC extrair uma planilha analítica com as Execuções Fiscais que tenham endereço inválido ou inexistente, sem que tenha havido a citação da parte ré.

Após análise, o **Colegiado** delibera pela autuação da presente ata e encaminhamento à Administração Superior para avaliar a possibilidade e conveniência de que a SGTEC passe a efetuar movimentação dos processos paralisados por ausência/deficiência de endereço, sem a necessidade de intervenção da serventia ou do juiz, salvo para assinatura deste, a fim de reduzir o acervo, com o texto abaixo. **(Deliberação 03)**

*“Considerando que não foi possível citar o executado em razão do endereço que consta da inicial, declaro suspensa a presente execução.*

*Intime-se a Fazenda Pública, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 40 da Lei 6830/80.*

*Providencie, o cartório, o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do CPC e ao artigo 1º do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 36/2020.*

*Se houver manifestação da Fazenda, dentro do prazo de suspensão e do respectivo prazo prescricional de 5 (cinco) anos, previsto pelos parágrafos 2º e 4º do artigo 40 da LEF, indicando novo endereço para citação ou bens passíveis de penhora, providencie, o cartório, o desarquivamento dos autos para o prosseguimento da execução.*

*Decorrido o referido prazo, cujo termo inicial é a ciência da Fazenda a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis (Resp. 1.340.553/RS), sem manifestação nos autos, venham conclusos a fim de que seja proferida a sentença de prescrição.”*

Em complemento à presente deliberação, **Colegiado** determina que, em seguida ao lançamento, o processo ficará na caixa de assinatura.

Feita a assinatura da decisão e a intimação pelo andamento 68 da Fazenda, a SGTEC completaria a apuração colocando o tipo de Arquivamento 7 – definitivo sem baixa.

Para a realização da assinatura, a SGTEC fará contato com a serventia, já que é necessário que o chefe da mesma efetue uma limpeza na relação de juízes habilitados, a fim de evitar que as assinaturas sejam direcionadas para vários juízes de forma aleatória.

O procedimento referente à presente deliberação, por determinação do Colegiado, deverá ser cumprido, inicialmente, onde foram identificados o maior quantitativo de processos aptos a serem remetidos ao arquivo pelo andamento SUS40, por conta da deficiência de endereço, conforme a listagem abaixo:

1. São Gonçalo – 96.585 processos;
2. Queimados com 28.273 processos;
3. Petrópolis com 25.637 processos;
4. Três Rios com 17.203 processos;
5. Magé com 14.485 processos;
6. Seropédica com 12.967 processos;
7. Paraty com 12.047 processos;
8. Rio das Ostras com 11.773 processos;
9. Niterói com 10.212 processos; e
10. Angra dos Reis com 9.165 processos.

Feita a leitura das minutas de atas ns. 02/2024 e 03/2024, foram aprovadas, dispensando-se a assinatura delas.

Nada mais a ser tratado, a **Desembargadora Natacha Nascimento** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 14h57.

NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES  
GONCALVES DE OLIVEIRA:15388

Assinado de forma digital por NATACHA NASCIMENTO GOMES  
TOSTES GONCALVES DE OLIVEIRA:15388  
Dados: 2024.06.06 19:44:29 -03'00'

**Desembargadora Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira**  
Coordenadora da CODAT

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Autuar a presente ata no sentido de solicitar à COMAQ que avalie a possibilidade de se permitir o envio dos processos das Centrais de Dívida Ativa ao Grupo de Sentença, conforme autorizado antes da suspensão de envio.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
02	Enviar e-mail ao DIATO, com a finalidade de incluir o Sr. Rodrigo de Oliveira Rocha como membro da CODAT.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.
03	Autuar a presente ata e encaminhar o respectivo procedimento SEI à Administração Superior para avaliar a possibilidade e conveniência no sentido de que a SGTEC passe a efetuar movimentação dos processos paralisados por ausência/deficiência de endereço, sem a necessidade de intervenção da serventia ou do juiz, salvo para assinatura deste, a fim de reduzir o acervo, com o texto abaixo, na forma especificada, no corpo da ata.	SEATE	Aprovada a ata, imediato.